



Comprovante de Publicação

Nº: 13275

Identificação: 4353/2012

Data/Hora Veiculação: 13/11/2012 16:39

Data Publicação : 14/11/2012

Ato: **DECRETO Nº 25.732/2012**

Assunto: **APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM JURUÁ**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Aprova o loteamento denominado Jardim Juruá e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.732/2012 Súmula: ?Aprova o loteamento denominado Jardim Juruá e dá outras providências?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme autorizações contidas no artigo 27, da Lei Municipal nº 1.030, de 28 de dezembro de 1.995 e no art. 13, § único da Lei Federal 6766/79, e inciso XXX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 211/2003, DECRETA Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento JARDIM JURUÁ de propriedade da COHAB-ARAUCÁRIA (Companhia Municipal de Habitação de Araucária), localizado no Bairro Campina da Barra, deste Município, com a área total de 48.674,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), conforme matrícula sob nº 30.069, de 28 de maio de 2001, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, nos termos deferidos no Processo Administrativo nº 211/2003, em razão do preenchimento dos requisitos previstos na Legislação Municipal e Federal. Art. 2º. São integradas ao domínio do Município de Araucária, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, num total de 32.675,73m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), as seguintes áreas: a) Para sistema viário, área de 9.167,25m<sup>2</sup> (nove mil, cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo 18,83% da área total; b) Área Institucional: com 103,17m<sup>2</sup> (cento e três metros e dezessete decímetros quadrados), perfazendo 0,21% da área total; c) Área de Preservação de Fundo de Vale: com 13.670,00m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e setenta metros quadrados), perfazendo 28,08% da área total, e d) Área de Reserva Legal, com 9.735,31m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e trinta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), perfazendo 20,00% da área total. Art. 3º. O presente loteamento é de interesse social, tendo a destinação específica para o atendimento de mutuários de baixa renda cadastrados na COHAB-ARAUCÁRIA deste Município. Art.4º. A COHAB-ARAUCÁRIA (Companhia Municipal de Habitação de Araucária) arcará com a execução de toda a infraestrutura do loteamento, conforme informação constante às fls. 429 do Processo Administrativo nº 211/2003. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Página 02/02 ? Decreto nº 25.732/2012 Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 05 de novembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.11.12 15:56:00 -0200 Processo nº 233/03 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR